



REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 01

**03-01-2018**

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 22 de novembro de 2017.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 6 de dezembro de 2017.
3. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 14 de dezembro de 2017.

**II**

**EMPREITADAS**

1. Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase – Pedido de suspensão e prorrogação do prazo de execução

**III**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares.
- 1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 46/2017.
- 1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 47/2017

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

- 2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 28 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

14

**Ata n.º 01**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço  
Realizada no dia 03 de janeiro de 2018**

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2018, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, João Manuel Gonçalves Nogueira, em substituição, e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 1 de terça-feira, dia 2 de janeiro de 2018, cujo total de disponibilidades é de € 770.881,60, sendo € 609.568,86 de operações orçamentais e € 161.312,74 de operações não orçamentais.** \_\_\_\_\_

**2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz e os membros seguintes da lista – Sr. Hugo Machado e Sra. Vânia Baltazar -, não poderiam estar presentes na reunião da Câmara Municipal, por motivos profissionais, tendo sido solicitadas as respetivas substituições. Assim, informou que o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz se faria representar pelo Sr. João Nogueira. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aceitar as razões apresentadas e justificar a falta do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a sua substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. \_\_\_\_\_

**3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente desejou um bom ano a todos os presentes, fazendo votos de que todo o trabalho que venha a ser desenvolvido, traga, efetivamente, benefícios à nossa população. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

**1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 22 de novembro de 2017** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

24

**2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de dezembro de 2017** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**3. Aprovação da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 14 de dezembro de 2017** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador em substituição, João Nogueira por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**II**

**EMPREITADAS**

**1. Construção de Edifício Multisserviços – 2.ª Fase – Pedido de suspensão e prorrogação do prazo de execução** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente distribuiu as comunicações enviadas pela empresa Lado Renovado, Lda. em dois momentos distintos. Referiu que a primeira comunicação diz respeito a um pedido de suspensão dos trabalhos, tendo, posteriormente, sido apresentado um pedido de prorrogação do prazo dos trabalhos de “Construção do Pavilhão Multisserviços – 2.ª Fase”. Continuando a sua intervenção, disse que a presente empreitada tem sofrido alguns constrangimentos, nomeadamente ao nível da relação contratual entre o Município e a empresa Lado Renovado, situação que tem prejudicado a execução do contrato. Assim, e de modo a resolver a situação, foi solicitado um parecer jurídico externo relativamente a esta matéria, designadamente quanto às soluções legais a que o Município pode lançar mão, parecer esse que se aguarda. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por cumprimentar os presentes formulando votos de um bom ano. \_\_\_\_\_

Na sequência das palavras do Sr. Presidente, questionou porque razão o referido parecer jurídico não tinha sido solicitado ao consultor jurídico da Autarquia. \_\_\_\_\_

Respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, o Sr. Presidente informou que o consultor jurídico da Autarquia assegura o contencioso e emite pareceres sobre a generalidade das matérias. No que respeita a este caso concreto, a Autarquia consultou o professor Dr. Pacheco de Amorim, da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, especialista em Contratação Pública. Neste sentido, referiu que foi remetida cópia da documentação existente quanto a este processo ao escritório que o mesmo integra – Pacheco de Amorim, Miranda Blom e Associados, Soc. Advogados RL. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou a que é que se deve o constrangimento a que o Sr. Presidente se refere, se o mesmo diz respeito à realização de trabalhos a mais. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que o problema diz, essencialmente, respeito à pintura intumescente, um trabalho devidamente previsto no caderno de encargos, pelo que não pode ser considerado como “trabalhos a mais”. Porém, a empresa tem sucessivamente alegado que

não tem condições de realizar o trabalho em causa e que nenhuma outra empresa estaria capacitada para o fazer nas condições indicadas no caderno de encargos da empreitada. Salientou o facto de, por um lado, a empresa ter aceite a consignação da 2.ª fase da obra nas condições em que a mesma se encontrava e, por outro lado, o facto da empresa ter conhecimento e aceitado o caderno de encargos tal como patenteado a concurso onde este item - pintura intumescente – consta expressamente do mapa de quantidades, razão pela qual não se poderá considerar esta questão como “trabalhos a mais”. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que, relativamente a esta questão, não pretendia imputar qualquer responsabilidade ao executivo, em especial ao Sr. Presidente. No entanto, e tendo em conta a situação, perguntou se não seria mais vantajoso elaborar os autos de receção dos trabalhos realizados, efetuando-se os respetivos pagamentos e, posteriormente, resolver o contrato e contratualizar com a empresa que ficou posicionada no 2.º lugar do concurso público. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que a solução preconizada pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos apesar de pragmática, não tem total cobertura legal, pois não é possível rescindir o contrato sem que a presente situação seja resolvida e devidamente justificada, caso contrário, poderá dar origem a um futuro conflito judicial. \_\_\_\_\_

O Vereador, em substituição, Sr. João Nogueira, perguntou qual o custo do parecer jurídico solicitado à Sociedade de Advogados. \_\_\_\_\_

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, informou que o custo associado ao serviço é de €80,00/hora, sendo que o processo ainda não está concluído, pelo que se desconhece o valor total. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou quais os trabalhos que ainda estão em falta e se não é possível dar continuidade aos mesmos. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que 40% da obra está efetuada, estando em falta a conclusão dos Wc's, da parte elétrica e de algumas infraestruturas. Referiu que a empresa, numa primeira fase, pediu a suspensão da obra, situação que não foi aceite, até porque se assim fosse, o assunto teria que ser sujeito à apreciação do Executivo. Numa segunda fase, veio solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra, o que vem provar que a empresa reconhece que a empreitada continua em execução. Por fim, referiu que para resolver o contrato importa verificar algumas situações, tais como, aplicação de coimas, acionamento de cauções, factos que tendo em conta a situação existente, não se sabe se será possível executar. Referiu que dadas as circunstâncias, o problema pode mesmo chegar a Tribunal, facto que atrasará ainda mais o *términus* da empreitada. Face ao exposto, referiu que a Autarquia aguarda o referido parecer jurídico para que possa agir em conformidade. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, como forma a salvaguardar toda a situação e a posição do Sr. Presidente, sugeriu que fosse ratificada a decisão do Sr. Presidente no sentido

14

de se aguardarem os pareceres da equipa projetista e do consultor jurídico, previamente à decisão final que venha a ser adotada, proposta que foi aprovada por unanimidade. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que os trabalhos realizados estão todos pagos, à exceção de dois valores, sendo que um diz respeito à realização de trabalhos a mais, uma matéria que foi presente em reunião de Câmara e que aguarda o visto do Tribunal de Contas e uma outra fatura que ainda não foi validada pela Autarquia, em suma, situações pendentes devido ao facto da empreitada se encontrar parada. \_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da ordem do dia, o qual será reagendado logo que sejam rececionados os pareceres do projetista e do consultor jurídico. \_\_\_\_\_

### III

#### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

##### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

##### 1.1 – Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Constituição de Fundos de Maneio e Designação dos Titulares** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) *Nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como do artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, compete à Câmara Municipal a Constituição dos Fundos de Maneio e a designação dos respetivos titulares;* \_\_\_\_\_
- b) *Nos termos do artigo 2.º, número 2 do Regulamento supra referido “só poderão ser titulares de Fundos de Maneio os titulares de cargos de chefia, os técnicos superiores e os funcionários de reconhecida experiência designados pela deliberação de constituição do respectivo Fundo”;* \_\_\_\_\_
- c) *À semelhança de anos anteriores, propõe-se a constituição de 4 Fundos de Maneio, com os seguintes valores e afetação:* \_\_\_\_\_
  - c.1) *Valor de 1.500,00€ - Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos;* \_\_\_\_\_
  - c.2) *Valor de 575,00€ - Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças;* \_\_\_\_\_
  - c.3) *Valor de 575,00€ - Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente;* \_\_\_\_\_
  - c.4) *Valor de 880,00€ - Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.* \_\_\_\_\_

14

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 4 Fundos de Maneio, no valor total de 3.530,00€, designando como titulares: \_\_\_\_\_

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; \_\_\_\_\_

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente o substitua - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 28 de dezembro de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do número 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei número 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como, do número 2, do artigo 2.º e artigo 10.º do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, constituir 4 Fundos de Maneio, no valor total de 3.530,00€, designando como titulares: \_\_\_\_\_

- Raquel Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos - Valor de 1.500,00€; \_\_\_\_\_

- Raquel Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Eng.ª Carla Duarte, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, ou quem legalmente o substitua - Valor de 575,00€; \_\_\_\_\_

- Dr.ª Júlia Leitão, Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, ou quem legalmente a substitua - Valor de 880,00€. \_\_\_\_\_

**1.2 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2017** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2017** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 16/2016, de 11 de outubro de 2016, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e

14

legais efeitos; \_\_\_\_\_

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); \_\_\_\_\_

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €124,72. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €124,72. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 28 de dezembro de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 4 de abril de 2017, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 46/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €124,72. \_\_\_\_\_

**1.3 - Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2017** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2017** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 232/2017/EDU, de 12 de dezembro de 2017, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo

94 X.

diferente); \_\_\_\_\_

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2017 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €17,52. \_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho da Senhora Vereadora, datado de 20 de dezembro de 2017, aposto na informação do Serviço de Educação, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €17,52. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 28 de dezembro de 2017 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora, datado de 20 de dezembro de 2017, aposto na informação do Serviço de Educação, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 47/2017, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €17,52. \_\_\_\_\_

## **2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

### **2.1 - Outros assuntos do interesse do Município** \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, relativamente a alguns pedidos de informações efetuados em anteriores reuniões do executivo, perguntou se os mesmos já se encontravam disponíveis. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, relativamente ao cronograma dos trabalhos da revisão do PDM, disse que o documento está elaborado. No entanto, informou que no decorrer do presente mês haverá uma reunião com a empresa que coadjuva a Autarquia nesta matéria, pelo que, após a devida atualização do cronograma, será o mesmo remetido. No que concerne às dúvidas levantadas na anterior reunião do executivo quanto à rubrica relativa a prémios/condecorações/ofertas, disse que o Sr. Vereador tinha de ser um pouco mais específico, pois todas as orgânicas dispõem de uma rubrica com esta designação. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou um ponto de situação sobre as obras a ter lugar junto à Associação Recreativa e Cultural Cabedense. Disse que a Associação dispõe de um espaço que permitirá criar melhores condições de estacionamento, sendo um processo que, na sua opinião, parece simples mas que continua sem avançar. \_\_\_\_\_

Respondendo ao Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, o Sr. Presidente, no âmbito dos trabalhos/necessidades levantadas pelo Sr. Carlos Jorge, representante da Associação Recreativa e Cultural Cabedense, referiu que foram dadas respostas a algumas questões, nomeadamente, a retirada da palmeira e colocação de uma placa a proibir o depósito de



14

resíduos junto aos caixotes do lixo. No que diz respeito às obras de reparação do muro e da construção do acesso ao espaço que permitirá melhores condições de estacionamento junto à Associação, disse que os trabalhos serão realizados em conjunto, ou seja, no âmbito de uma parceria entre a Câmara, a Associação e Junta de Freguesia. Disse que, em conversa com o Sr. Carlos Jorge, tinha sido solicitado que fossem apuradas as necessidades - material/custos -, tendo, desde logo, sido disponibilizada, por parte da Junta de Freguesia, na pessoa do Sr. José António, a cedência de uma máquina para realização dos trabalhos. Acrescentou que, por ocasião da campanha eleitoral, esteve presente na sede da referida Associação, onde o Sr. Carlos Jorge começou por abordar o tema, porém, dado o teor do discurso, que lhe pareceu absolutamente impróprio, abandonou o local. Por fim, referiu que continua a aguardar a informação sobre as necessidades/custos da obra, referindo que a Autarquia, desde sempre tem auxiliado as Associações através da cedência de materiais ou com a atribuição de um subsídio e é assim que continuará a proceder. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que gostaria de assinalar algumas questões que, por diversas vezes, veem sendo solicitadas por si, no entanto, e recorrentemente, a sua disponibilização vai sendo arrastada no tempo. Neste sentido, começou por se referir à disponibilização das atas das reuniões de Câmara que são agendadas na Ordem do Dia, sendo depois, por diversas vezes, retiradas, situação que considerou inaceitável, pois esta realidade, certamente, não se verifica noutras Autarquias. Disse que muitas vezes o Executivo facilita, mas que o facilitismo deve terminar, salientando que esta forma de proceder, ou seja, o arrastar sucessivo das situações, não pode tornar-se numa regra. Referiu, ainda, que as reuniões do executivo têm entre si um espaço temporal de 15 dias, pelo que, certamente, haverá tempo suficiente para se esclarecerem as dúvidas que eventualmente possam surgir. A este propósito, deu como exemplo a questão da "orgânica" a que se havia referido quando perguntou a que é que dizem respeito os valores inscritos na rubrica "prémios/condecorações/ofertas", a situação poderia ter sido esclarecida através de um contacto telefónico ou através de um *e-mail*. Por fim, e no que concerne ao cronograma da revisão do PDM, disse que na reunião onde havia solicitado este documento, a Sra. Chefe de Divisão, Eng.<sup>a</sup> Carla Duarte, tinha confirmado a sua existência e que o mesmo estava em condições de ser enviado, porém, passadas quatro reuniões do executivo, nada lhe foi entregue. Salientou que não havia pedido um documento atualizado, apenas que lhe fosse enviado o que existia, embora isso não invalide que posteriormente não possa ser enviado um novo cronograma devidamente atualizado. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referindo-se ao cronograma da revisão do PDM, disse que a intenção era enviar um documento o mais correto possível. \_\_\_\_\_

Respondendo ao Sr. Presidente, o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que era a si



que cabia analisar o documento e solicitar esclarecimentos se assim o entendesse. \_\_\_\_\_  
Continuando a sua intervenção, solicitou um ponto de situação sobre o Centro de Saúde de Sapataria, nomeadamente, se existiam novidades, se se havia realizado alguma reunião no sentido de serem ultrapassadas as dificuldades existentes devido à falta de médico de família, se tinha sido possível seguir a sugestão do Diretor do ACES – contratação de um médico já aposentado. Ainda a propósito desta matéria, disse que, apesar dos constrangimentos sofridos pela população daquela Freguesia, este é um problema que cabe ao Governo Central solucionar. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que tem reunido periodicamente com o Sr. Diretor Executivo do ACES, Dr. António Martins. Informou, ainda, que foi contratado um médico para iniciar funções no início deste ano, sendo que irá prestar serviço 2 dias por semana, pelo que a situação parece estar resolvida. No que concerne ao pedido de indicação de um médico aposentado, disse que o Sr. Diretor do ACES apenas solicitou informação relativamente a um eventual conhecimento de algum profissional nestas condições, sendo que o serviço seria contratualizado pelos serviços centrais. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos salientou que naquela Freguesia existem 1079 utentes sem médico de família. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente reiterou que, tendo em conta a recente contratação, a situação do Centro de Saúde de Sapataria parece estar resolvida. Informou ainda que, tendo por base os dados de 2017, em termos de Oeste, o Concelho é aquele que tem uma maior taxa de cobertura, registando-se 1082 utentes sem médico de família, o que correspondendo a uma taxa de 3% de utentes sem cuidados de saúde primários. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **3187 a 3531** num valor total de **€ 903.570,21**. \_\_\_\_\_

## **IV**

### **ABERTURA AO PÚBLICO**

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequibilidade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou

assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

